LEI Nº 0541/2014

“Autoriza a abertura de crédito especial nos termos do art. 43, inciso iii, da lei 4.320/64”

O Povo do Município de Ubaporanga por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Mannasseses Alcebíades Franco, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para atender a despesas não consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único. Face atender sua despesa fica criado a seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0304	Ensino Geral
Função	12	Ensino
Sub-função	365	Ensino Infantil
Programa	0007	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil
Projeto/Atividade	1.064	Projetos do Ensino Infantil – Recurso Vinculado
Elemento	449051	Obras e Instalações
Valor	780.000,00	
Fonte Recurso	O.FNDE	Outras Transferência FNDE

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior ocorrerá por conta do recurso proveniente da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0206	Secretaria Municipal de Obras
Função	17	Saneamento
Sub-função	544	Recursos Hídricos
Programa	0013	Obras de Infra-Estrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade	1.026	Constr./Ampl./ e/ou Ref. de Redes de Abastecimento de Água
Elemento	449051	Obras e Instalações
Valor	780.000,00	
Ficha	361	
Fonte Recurso	CONVOT	Convênios Outros

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual Quadriênio 2014-2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentária exercício 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga – MG, 23 de abril 2014.

Mannasseses Alcebíades Franco

Prefeito Municipal